



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 (Retificado em 10/03/2026) – 1º ADITIVO

A Prefeita do Município de Morada Nova, Estado de Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2024, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO 5 – DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com a exclusão da referência à Lei Municipal nº 582/2000, conforme segue:

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 7.853/1989, na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018, fica reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público aos candidatos com deficiência ou reabilitados pelo INSS, considerando os quantitativos constantes no Anexo I.

Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO 6 – DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**, passando a vigorar com redação conforme a Lei Ordinária nº 17.432, de 25 de março de 2021, do Estado do Ceará, conforme segue:

6.1. Em cumprimento à Lei Ordinária Nº 17.432, de 25 de março de 2021, do estado do Ceará, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no Poder Executivo do Município de Morada Nova.

6.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Se, na apuração do número de vagas reservadas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

6.4. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) concorrerão às vagas de ampla concorrência sem prejuízo às vagas reservadas na forma da Lei Ordinária Nº 17.432, de 25 de março de 2021.



- 6.5.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.6.** A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas a candidatos negros é facultativa.
- 6.7.** Para os efeitos da Lei Ordinária Nº 17.432, de 25 de março de 2021, será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passível de análise por comissão de heteroidentificação, a ser realizada até a homologação final do concurso.
- 6.7.1.** Caso o candidato não deseje firmar a declaração referida no item 6.7, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.8.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.
- 6.9.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro aprovado, essa vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato negro na lista específica de cotistas, ressalvado o disposto no item 6.10.
- 6.10.** Não havendo candidatos negros aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista na Lei Ordinária Nº 17.432, de 25 de março de 2021, serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.10.1.** Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro mais bem classificado para o respectivo cargo, observado o prazo de validade do concurso.
- 6.11.** A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, de acordo com os parâmetros da Lei Ordinária Nº 17.432, de 25 de março de 2021, e, em caso de omissão, complementados no edital de abertura do certame.
- 6.11.1.** A autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- 6.11.2.** O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato no ato da inscrição no certame.
- 6.11.3.** O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, a critério da comissão organizadora.
- 6.12.** Poderão ser apresentados, dentre outros documentos, fotos, certidão de nascimento, ficha de matrícula em escola, registro de atendimento médico em hospitais ou postos de saúde, documentos de identidade e inscrição deferida na condição autodeclarada em outros concursos. Para concorrer às vagas reservadas a negros, o candidato deve selecionar a opção no momento da inscrição. É responsabilidade do candidato a escolha da vaga em que deseja concorrer.

Art. 3º. - Fica retificado o **ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, no que se refere: à inclusão do curso de Ciências Econômicas como requisito para o cargo de Professor de Empreendedorismo (código 005); à alteração do vencimento base dos cargos de códigos 001 a 013 - Professores, bem como dos cargos de Psicólogo e Assistente Social (códigos 015 e 016); e à alteração da nomenclatura do cargo de código 024 – Auxiliar de Saúde Bucal, bem como dos requisitos mínimos exigidos para a posse, conforme segue:



CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	VRN**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE
001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	18	2	5	-	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
002	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	53	39	3	11	-	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
003	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	-	-	-	-	CR	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o Ensino de Língua Portuguesa, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
004	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	-	-	-	-	CR	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena em Matemática, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
005	PROFESSOR DE EMPREENDEDORISMO	-	-	-	-	CR	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Geografia, ou Graduação em Ciências Econômicas concluída em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, combinada com formação ou experiência adicional em áreas relacionadas a negócios, gestão ou empreendedorismo.
006	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	-	-	-	-	CR	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena em Ciências, Física, Química ou Biologia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	CR	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Geografia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
008	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	-	-	-	-	CR	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura plena em Geografia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
009	PROFESSOR DE HISTÓRIA	-	-	-	-	CR	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena em História, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
010	PROFESSOR DE FILOSOFIA	-	-	-	-	CR	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena em Filosofia, concluída em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
011	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	5	3	1	1	-	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena em Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Informática, concluída em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
012	PROFESSOR DE ARTES	5	3	1	1	-	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena em Artes, concluída em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



013	PROFESSOR DE MÚSICA	-	-	-	-	CR	R\$ 2.574,77	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena em Música, concluída em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
[...]									
015	PSICÓLOGO	2	2	-	-	-	R\$ 4.692,90	40 Horas Semanais	Curso superior em Psicologia, concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.
016	ASSISTENTE SOCIAL	1	1	-	-	-	R\$ 4.692,90	30 Horas Semanais	Curso superior em Serviço Social, concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo conselho de classe.
[...]									
024	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	3	1	1	1	9	R\$ 1.621,00	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo.

Art. 4º. Fica retificado o **ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**, no que se refere à alteração das atribuições do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme segue:

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológico e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

Art. 5º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2024 (Retificado em 10/03/2026).

Morada Nova - CE, 18 de março de 2026.

Naiara Carneiro Castro
Prefeita Municipal de Morada Nova